

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1350 - Edição Extra

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1040/2022

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de HÉLIO JUSTINO SILVA, esposo da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1282/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora ELINA ROSA DE LIMA SILVA, matrícula nº 72.818, valendo a licença pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, a contar de 04/04/2022.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1039/2022

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de CLEUZO JOSÉ ALVES, pai do servidor, que se enquadra na hipótese prevista no inciso VII do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município

de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades médicas de seu pai, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1085/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor PAULO SERGIO ALVES, matrícula nº 62.740, valendo a licença pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso VII, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, a contar de 22/03/2022.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 22/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 037, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES QUE TERIAM SIDO PRATICADAS PELAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS H.C.M.B E R.S.J., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO expediente nº. 0485/SMS/2022 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, que relatou a ocorrência de vários problemas na UBSF do bairro Amorim, que impactaram a assistência de saúde aos usuários do bairro envolvendo as servidora públicas municipais H.C.M.B e R.S.J.;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das servidora públicas municipais H.C.M.B e R.S.J.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis transgressões funcionais constantes nos autos nº 1278/2022, supostamente cometidas pelas servidora públicas municipais H.C.M.B e R.S.J., bem como, proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos

trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á as servidoras, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ARAGUARI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo,



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas – SUPER COMERCIAL APOLO LTDA, COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP e GISELI GUERREIRO GONÇALES ME, que apresentaram um valor global de: R\$16.221,50 (Dezesseis Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 08 de abril de 2022. Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio- WALDENI MARIA DE ASSIS

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 316/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021- RP-135/2021, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA “COFFEE BREAK” DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NA REALIZAÇÃO DE SEUS EVENTOS DIVERSOS, TAIS COMO CURSOS, CONCURSOS, CERIMÔNIAS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS, INAUGURAÇÕES, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, ENCONTROS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E NAS DEMAIS AÇÕES EDUCATIVAS ÀS QUAIS SEJA NECESSÁRIO A OFERTA DE “COFFEE BREAK”. O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ELENCADOS NO INSTRUMENTO CONTRATURAL DAR-SE-Á, ATÉ OS LIMITES DE QUANTITATIVO NELE PREVISTOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS E O REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESGUARDANDO-SE O DIREITO DE REQUERÊ-LOS TOTAL OU PARCIALMENTE OU, MESMO, NÃO SOLICITÁ-LOS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 0316/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.175/2021 – RP135/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: PANIFICADORA KI-PAO LTDA - - perfazendo um valor global de R\$136.372,50 (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 07 de abril de 2022. Secretária Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 315/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE FILTROS COM TROCAS DOS REFIS VENCIDOS NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS), CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº174/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa – EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou um valor global de: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Publique-se

na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 07 de abril de 2022. Secretária Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 315/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE FILTROS COM TROCAS DOS REFIS VENCIDOS NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS), CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº174/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa – EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou um valor global de: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Publique-se

POLÍTICAS SOBRE DROGAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 044/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA EQUIPAR OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS CEDIDOS PELA JUSTIÇA ATRAVÉS DE CESSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.026/2022, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - AUGUSTO PNEUS EIRELI-perfazendo um valor global de R\$18.938,00 (Dezoito Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 08 de abril de 2022. Secretária Municipal de Políticas Sobre Drogas – Carlos Eduardo Feire.

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PREFEITURA DE
ARAGUARI

A Prefeitura Municipal de Araguari convida toda a população para participar da Oficina do **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS**.

Sua participação e engajamento no processo de elaboração do **PMGIRS** é fundamental.

Você pode ajudar indicando questões a serem aprimoradas, com opiniões, críticas e sugestões para a melhoria na gestão dos resíduos sólidos.

Data: 12/04/2022 às 19 horas

Local: Secretaria de Meio Ambiente - Rua Professor João Batista da Costa nº 100, Bairro Brasília.

PARTICIPE E CONTRIBUA PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA REGIÃO!